



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 895 ANO 5 | 06 DE OUTUBRO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretor de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS.....3

GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS

06/10/23, 16:25

SEI/GDF - 123846876 - Memorando Circular



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
Federal
Superintendência da Unidade Central de Administração
Gerência Geral de Pessoas

Memorando Circular Nº 6/2023 - IGESDF/DALOG/SUCAD/GGPES

Brasília, 04 de outubro de 2023.

Às Unidades do IGESDF,

Assunto: Processos Seletivos e Contratação de Pessoas. Observância do Regimento Interno e do Regulamento de Contratação de Pessoas.

Considerando as competências regimentais da Gerência Geral de Pessoas para avaliar e executar os programas, ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, além de implementar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do colaborador, a eficiência do serviço, de orientar, apoiar, acompanhar as atividades de gestão de pessoas realizadas pelas unidades do IGESDF e instruir a abertura de processos pertinentes à área de gestão de pessoas, garantindo assessoramento a todos os setores na sua área de atuação:

"REGIMENTO INTERNO DO IGESDF

Art. 106 À Gerência Geral de Pessoas, compete: (...)

V. Implementar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do colaborador e a eficiência do serviço;

VI. Orientar e instruir a abertura de processos pertinentes à área de gestão de pessoas e prestar assessoramento a todos os setores na sua área de atuação; (...)

XIII. Orientar, apoiar e acompanhar as atividades de gestão de pessoas realizadas pelas unidades IGESDF;"

A Gerência Geral de Pessoas esclarece que o processo de recrutamento e de seleção de profissionais é regido, **de forma exclusiva**, por meio do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. A norma estabelece critérios gerais de seleção de pessoas e, sobretudo, reforça que toda contratação de pessoal será precedida de processo seletivo, ressalvadas hipóteses já estabelecidas no próprio regimento, atendendo aos princípios da publicidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, devidamente compatibilizado com a natureza privada, nos termos da lei civil, da natureza dos serviços sociais autônomos, em conformidade com os padrões de mercado, com a necessidade de serviço e de forma objetiva e impessoal.

As contratações dos Cargos de Confiança ou de Função Gratificada não estão sujeitas ao processo seletivo e se referem às atividades de gestão estratégica, tática, operacional e assessoramento, cujo provimento é de livre indicação. Contudo, importa ressaltar que **unidades ou setores que não estejam subordinados à Gerência de Desenvolvimento Humano e Gerência Geral de Pessoas não estão autorizados, por qualquer meio ou forma, a realizarem captação, seleção ou contratação de pessoas.**

06/10/23, 16:25

SEI/GDF - 123846876 - Memorando Circular

Orienta-se às unidades e os setores desta Instituição que acionem se necessário, por meio de processo SEI, observando o fluxo processual devido, os Núcleos de Pessoas para abertura de requerimento, a fim de que sejam promovidas as ações necessárias de abertura dos certames e a respectiva contratação de profissionais.

Outrossim é **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e da impessoalidade, a ocorrência de **práticas como nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores ou discriminação relacionada a etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem geográfica, condição socioeconômica e crença.**

Pelo exposto, orienta-se a ampla divulgação desta Circular ao conhecimento de gestores e colaboradores, evidenciando que dúvidas e orientações relacionadas ao tema poderão ser dirimidas junto aos Núcleos de Pessoas, Gerência de Desenvolvimento Humano e Gerência Geral de Pessoas.

Atenciosamente,



Elaine Silvestre
Gerente Geral Corporativo
Gerência Geral de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA SILVESTRE - Matr.0001129-9, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 04/10/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123846876** código CRC= **69A4DOBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro ASA SUL - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00100854/2023-71

Doc. SEI/GDF 123846876